



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 93

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2017

PÁGINA 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

(REPUBLICAÇÃO)

LEI Nº 189/99

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e da outras providências. “

A Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de Conselheiro Mairinck - Paraná, inscrita no CNPJ nº 03.338.968/0001-10, com sede a Rua Primavera s/nº, nesta cidade.

Parágrafo Único- A entidade deve comprovar ao Poder Executivo a sua responsabilidade jurídica, afim de gozar de benefício desta Lei.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck- Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de hum mil, novecentos e noventa e nove.

Paulo de Oliveira
Prefeito Municipal